



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0275/2017

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 001/2017,  
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1539/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Especial nº 001/2017, instaurado através da Portaria nº 1539/2016, de 26-12-2016, em que é parte a empresa ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 13.568.558/0001-10, determino o que segue:

- a) Aplicação de multa de 20% que importa em R\$ 185,80 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), por inexecução total e injustificada do Contrato.
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Guaporé pelo prazo de 01 (um) ano, conforme estabelece a CLÁUSULA SEXTA, item 6.1, letra “e” do Contrato Administrativo nº 631/2016, de 25-10-2016;
- c) A cobrança deverá ser efetuada de forma administrativa, abatendo a importância devida de pagamentos pendentes se existirem ou judicial em caso de inadimplemento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 03 de fevereiro de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto

Secretário da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 03 a 08-02-2017